

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
	
Polegar Direito 0528	
Maria das Graças Silva de Carvalho Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 09.128.992-6	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2007
NOME MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO	
FILIAÇÃO LUIZ ALVES DA SILVA	
OLINDA ANA DA SILVA	
NATURALIDADE MINAS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO 16/06/1957
DOC. ORDEM C.CASM LIV BAUX29 FLS 116 TERM 9330 C 002	
VOLTA REDONDA RJ	
CPF 003	2 Via
LEI Nº 7.116 DE 26/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Município de Volta Redonda - Estado do RJ
Rua Brasil Lins nº 22 - Loja 22 - CEP 27033-000 - Volta Redonda (RJ) 270-014
Rua Lúcia Arcoverde Carneiro Oficial
Flávia Gonçalves de Araújo Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL
TRASLADO

CERTIFICO que, no livro B-Aux. 29 de registros de casamentos, as folhas 116, sob número 9330, em vinte e cinco de setembro de dois mil e seis (25/09/2006), foi registrado o casamento religioso do PEDRO PAULO NOGUEIRA DE CARVALHO, que continuou a assinar o mesmo nome e MARIA DAS GRAÇAS SILVA, que passou a assinar o nome de MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO, celebrado no dia dezois de setembro de dois mil e seis (16/09/2006), às dezenove horas, na Igreja de JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, nesta cidade, observado perante o(a) MIN. RELIGIOSO RISO CHARLES BERNARDO MACHES.

ELÉ, nascido em BARRA DO PIRAI, RJ, no dia oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (08/08/1959), de nacionalidade BRASILEIRA, estado civil divorciado, residente e domiciliado em VOLTA REDONDA-RJ, profissão PORTEIRO, filho de OSWALDO EWARISTO PEREIRA DE CARVALHO e de MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO.

ELA, nascida em VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, no dia dezois de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (16/06/1957), nacionalidade BRASILEIRA, estado civil divorciada, residente e domiciliada em VOLTA REDONDA-RJ, profissão DO LAR, filha de LUIZ ALVES DA SILVA e de OLINDA ANA DA SILVA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1525, números 1, 3, 4 e 5.

O casamento foi realizado sob regime de SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS - ART. 1641 I C/C ART. 1523 III DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Foram testemunhas ARILSON PACHECO ANANCIO e HEUZA MARIA DA SILVA RABELO.

O referido é verdade e dou fé.
Volta Redonda, 25 de setembro de 2006.

Arcoverde
ARCOVERDE ARCOVERDE CARNEIRO
Oficial

2ª Ofício
Rua 11 de Maio, n.º 95
Centro - V. Redonda - RJ
11.º Ofício
Rua São José, 90
Praça de São José

02681624